

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA.

N.º 30/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA** com sede na Praça da Liberdade, nº 376, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52, 52 nesse ato representado pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, **Sr. JOÃO BATISTA DE MENDONÇA**, brasileiro, portador do C.P.F. nº 240.784.256-15, nomeado pela Portaria nº 02/2017 de 01/01/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2020, Processo Administrativo 056/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANDREIA CANTO DOS SANTOS 07869144592**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rafael Jambeiro, Centro, nº 00, Castro Alves/BA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.252.284/0001-50, Neste ato Representado pelo Sr. **THOMAZ MARCONDES JESUS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 855.322.825-87 e no CIRG nº 16.218.656-81, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 16/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR AXIAL E EÓLICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES – BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 025/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

ITE	MARC	CÓDIGO	DISCRIMINAÇ	UNI	QUAN	PREÇO	PREÇO	VALOR
-----	------	--------	-------------	-----	------	-------	-------	-------

M	A		ÃO	D.	T	UNIT.	UNIT.C/B DI	TOTAL
1.1	SINAPI	10176	Exaustor tipo axial de transmissão, modelo E30 TR, vazão de ar=45m ³ /min, Pressao estatica=10mmC A, RPM=1.730, tensão 220V/3F/60Hz, potencia 1/2 HP, ref: Ventisilva ou similar. Selo do INMETRO (Certificação de segurança compulsória)	UNI D	34	R\$1.376,80	R\$ 1.600,00	R\$ 54.400,00
1.2	ORSE	9541	Prestação de Serviço de instalação de exaustor eólico ref. LM-60 master turbo, daluftmaxi ou similar .	UNI D	57	R\$ 344,89	R\$ 378,94	R\$ 21.600,00

VALOR TOTAL: 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Castro Alves - BA, 25 de junho de 2020.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JOÃO BATISTA DE MENDONÇA
C.P.F. nº 240.784.256-15
Portaria nº 02/2017 de 01/01/2017

ANDREIA CANTO DOS SANTOS 07869144592,
CNPJ/MF sob nº. 36.252.284/0001-50,

Neste ato Representado pelo Sr. **THOMAZ MARCONDES JESUS DE SOUZA,**
inscrito no CPF nº 855.322.825-87 e no CIRG nº 16.218.656-81

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF nº
- 2) _____
CPF nº